



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13374, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a transferência de recursos sob forma de subvenção social e auxílio à entidade que especifica.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos, oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, sob a forma de subvenção social e auxílio, no valor de R\$ 23.312,76 (vinte e três mil, trezentos e doze reais e setenta e seis centavos), como cooperação financeira às atividades desenvolvidas, nos termos da Lei nº 4.895, de 10 de julho de 2014, à AFASJO - Associação Franciscana de Assistência Social São José.

Art. 2º As despesas com a execução do disposto neste decreto onerarão as dotações orçamentárias 25.03.00.335043.08.243.4001.2128, fonte 6, código de aplicação 5000005 e 25.03.00.445042.08.243.4001.2128, fonte 6, código de aplicação 5000005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de julho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Resp. pela Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 16 de julho de 2014.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Denise de Oliveira
Resp. pelo exp. do Departamento Técnico-Legislativo